



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
"Deus seja louvado"

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4924/2024**  
**(Ref. protocolo 3021/2024)**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial com a finalidade de criar subfunção e inserir elementos de despesa não previstos na Lei Orçamentaria Anual.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município de Vila Velha, aprovado pela Lei nº 6.967, de 24 de novembro de 2023, conforme Anexo Único, crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à execução do crédito adicional, de que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023, de transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**Art. 3º** Fica autorizado a abertura de créditos adicionais especiais referentes aos recursos abertos em decorrência da autorização desta Lei, obedecendo o limite previsto no art. 5º da Lei nº 6.967, de 24 de novembro de 2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 08 de julho de 2024.

  
**BRUNO LORENZUTTI**  
Presidente

  
**ROGÉRIO CARDOSO**  
1º Secretário

  
**WELBER LUIZ DE SOUZA**  
2º Secretário





**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*“Deus seja louvado”*

<b>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>				
arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e inciso V, art. 167 da CF/88				
<b>ANEXO ÚNICO- SUPLEMENTAÇÃO</b>				
				<b>RS 1,00</b>
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Código de Aplicação</b>	<b>Valor</b>
60.00.00	<b>Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>			
60.02.00	<b>Atenção Básica</b>			
10.301.0037.1.149	<b>Ampliar alternativas de gestão das redes de atenção, complementares à administração direta</b> Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	3.3.50.00.00	2.600.0000.0000	150.000,00
<b>TOTAL FMS</b>				<b>150.000,00</b>
<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL - SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>150.000,00</b>

